



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATO Nº 10, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a realização de serviços homeoffice.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Platina, em conformidade com o art. 51 do Regimento Interno, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Fica admitida a realização de trabalhos *homeoffice*, por parte dos servidores do Legislativo Municipal, em caráter excepcional, devidamente justificado, quando da sua impossibilidade de comparecimento presencial.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 6 de agosto de 2025.


Valdir Fragoso
Presidente


Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária


Edson Moraes da Silva
2º Secretário


Carlos Alberto de Carvalho
Vice-Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina, em 6 de agosto de 2025 e no site oficial <https://www.camaraplatina.sp.gov.br/>


Maria Rosana Terra Bernini
Diretora de Secretaria



ATO 010/2025
AUTORIA: Mesa Diretora

